

- Cada membro da banca examinadora atribuirá uma nota independente de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, e a nota final da prova de desempenho didático do candidato será a média aritmética simples das notas dos membros sem arredondamentos.

- Será habilitado na prova de desempenho didático o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

- O resultado preliminar da prova de desempenho didático e da classificação será divulgado junto ao quadro mural do IFPI - Campus Uruçuí e no portal do Instituto Federal do Piauí: www.ifpi.edu.br no período informado no cronograma (ANEXO) deste Edital.

- No caso do resultado preliminar da prova didática admitir-se-á recurso contra a nota obtida, através do e-mail selecao.professor.cauru@ifpi.edu.br, no período informado no cronograma (ANEXO) deste Edital.

- A relação final dos candidatos com a nota do desempenho didático será divulgada junto ao quadro mural do IFPI - Campus Uruçuí e no endereço eletrônico (www.ifpi.edu.br), conforme cronograma.

6 DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

6.1 Para obtenção da classificação final dos candidatos aprovados utilizar-se-á, a média aritmética da prova de desempenho didático e da prova de títulos.

6.2 Em caso de empate dar-se-á preferência, para efeito de desempate, ao candidato que:

a) Possuir idade superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do idoso).

Obtiver maior número de pontos na prova de desempenho didático.

Possuir maior número de pontos na prova de títulos.

Possuir maior tempo de experiência profissional.

Possuir mais idade (dia, mês e ano).

6.3 A classificação do candidato dar-se-á em ordem decrescente dos pontos obtidos no Processo Seletivo Simplificado.

6.4 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com a relação dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, será publicado no Diário Oficial da União, bem como no quadro mural do IFPI - Campus Uruçuí e no endereço eletrônico (www.ifpi.edu.br).

6.5 Os candidatos cujos nomes constem na relação de homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, não nomeados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de um ano, sendo permitida a prorrogação desde que o prazo total não exceda 02 (dois) anos.

6.6 A convocação do candidato aprovado será feita exclusivamente por via eletrônica, através do site do e-mail indicado pelo candidato na ficha de inscrição, sendo responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação, tendo até 48h para responder. Passado esse período sem resposta do candidato convocado, será convocado o próximo classificado da lista de espera.

7 DA VALIDADE

7.1 O Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período mediante ato próprio da autoridade competente.

8 DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

8.1 Os candidatos classificados serão contratados por locação de serviço, como Professor Substituto, considerando-se a classificação obtida e o número de vagas.

8.2 O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 01 (um) ano, sendo permitida a prorrogação desde que o prazo total não exceda 02 (dois) anos. (Art. 4º da Lei nº. 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº. 10.667, de 14/05/2003, publicada no DOU de 15 subsequente e §1º).

8.3 Não poderá ser contratado o candidato que for professor de Magistério Superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino. Caso seja ocupante de cargo público, que não o de magistério, poderá ser contratado desde que comprovada a compatibilidade de horários (Art. 6º da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

8.4 Não poderá ser contratado candidato que já tenha tido vínculo com qualquer Instituição Federal de Ensino na condição de Professor Substituto, Temporário ou Visitante, nos termos da Lei nº 8.745/93, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior (Art. 9º da mencionada Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

8.5 Só poderão ser contratados candidatos de nacionalidade brasileira ou naturalizados, que estejam em gozo dos direitos políticos, em dia com as obrigações eleitorais e militares (para o sexo masculino) e tenham idade mínima de 18 anos, até o último dia das Inscrições.

8.6 No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do Processo Seletivo Simplificado somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a contratação dar-se-á somente após a opção pelo candidato entre os proventos e os vencimentos no novo cargo (Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98).

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto.

MIGUEL ANTÔNIO RODRIGUES

ANEXO

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

ETAPAS/ATIVIDADES	DATA DE REALIZAÇÃO
Publicação do Edital no DOU	05 de março de 2021
Período de inscrição	05 a 11 de março de 2021
Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições	12 de março de 2021
Recurso da Homologação das Inscrições	15 de março de 2021
Divulgação do resultado final da homologação das inscrições e resultado preliminar da avaliação dos títulos.	16 de março de 2021
Recurso sobre o Resultado da Avaliação Preliminar dos Títulos	17 de março de 2021
Divulgação do resultado final da prova de títulos, bem como a relação de candidatos aptos à realização da prova de desempenho didático, juntamente com o calendário da prova de desempenho didático.	18 de março de 2021
Sorteio do ponto da Prova de Desempenho Didático	8h do dia 22 de março de 2021
Realização da Prova de Desempenho Didático	A partir de 8h do dia 23 de março de 2021
Divulgação do resultado preliminar da Prova de Desempenho Didático	23 de março de 2021
Recurso sobre o Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático	24 de março de 2021
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	26 de março de 2021

OBSERVAÇÃO:

Este Cronograma poderá sofrer alterações, em razão do número de inscritos. Qualquer alteração no cronograma será divulgada junto ao quadro mural do IFPI - Campus Uruçuí e no endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br

CAMPUS ANGICAL DO PIAUI**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 158358 - IFPI/CAMPUS ANGICAL**

Número do Contrato: 1/2018.

Nº Processo: 23182.000112/2018-11.

Pregão. Nº 5/2016. Contratante: INST. FED. PIAUI/CAMPUS ANGICAL DO PIAUI. Contratado: 07.111.745/0001-77 - TOP ARCONDICIONADO LTDA. Objeto: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses. Vigência: 19/03/2021 a 19/03/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 169.312,84. Data de Assinatura: 09/02/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 09/02/2021).

CAMPUS PAULISTANA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2021 - UASG 158359 - IFPI/CAMPUS PAULISTANA**

Nº Processo: 23178.000668/2020-82.

Pregão Nº 1/2021. Contratante: INST. FED. PIAUI/CAMPUS PAULISTANA.

Contratado: 05.564.043/0001-13 - MASTER CONSTRUCOES & LIMPEZA EIRELI. Objeto: Contratação de serviços de Trabalhador Braçal, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02, IN nº 05/2017. Vigência: 01/04/2021 a 01/04/2022. Valor Total: R\$ 61.560,00. Data de Assinatura: 22/02/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 08/03/2021).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**CAMPUS NATAL-ZONA NORTE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 15/2021 - UASG 158368 - IFRN/CAMPUS NATAL Z**

Número do Contrato: 11/2019.

Nº Processo: 23058.002827/2018-25.

Pregão. Nº 9/2018. Contratante: INST.FED.DO RN/CAMPUS NATAL - ZONA NORTE. Contratado: 15.328.829/0001-95 - WTL TURISMO E LOCACAO EIRELI. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 011/2019 - proad/ifrn.. Vigência: 06/02/2021 a 05/02/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 538.201,63. Data de Assinatura: 25/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 25/01/2021).

CAMPUS PARNAMIRIM**RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO Nº 1/2021**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, Campus Parnamirim, torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº 01/2021. Foram vencedoras as seguintes empresas: FERGAVI COMERCIAL LTDA (CNPJ-14.968.227/0001-30); REVO FERRAMENTAS DE CORTE LTDA (CNPJ-16.576.583/0001-33) e GGV COMERCIAL EIRELI (CNPJ-35.236.131/0001-57).

TATIANA CARDOSO DELGADO KOBAYASHI
Coordenadora de Compras do IFRN, Campus Parnamirim.

(SIDECA - 08/03/2021) 152756-26435-2021NE800001

CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE**EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO**

Repactuação de valores do contrato nº 38/2018-proad/ifrn em estrita obediência aos preceitos da convenção coletiva nº rn000190/2018.

(COMPRASNET 4.0 - 08/03/2021).'

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Repactuação de valores do contrato nº 38/2018-proad/ifrn em estrita obediência aos preceitos da convenção coletiva nº rn000226/2019.

(COMPRASNET 4.0 - 08/03/2021).'

